

LEI Nº 2660 de 19 de julho de 2017.

Altera o art. 5º, da Lei nº 2655 de 12 de julho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 5º, da Lei nº 2655 de 12 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 5º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

§ 1º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual que decorram de créditos adicionais especiais, serão autorizados por lei específica, em conformidade com o art. 43 da Lei 4320/1964.

§ 2º De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com a Lei Orçamentária Anual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 19 de julho de 2017.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal